



Federação Columbófila Brasileira

Portaria 03/2020-FCB/SP

“Suspensão temporária do fornecedor Anilhas para Passáros e Aves CAPRI indústria e Comércio Ltda EPP, até que esta apresente novo produto que esteja em obediência aos padrões técnicos e recomendáveis exigidos pela Federação Columbófila Brasileira - FCB”.

O **Presidente da Federação Columbófila Brasileira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, artigo 37, XIV, do Estatuto Social,

RESOLVE:

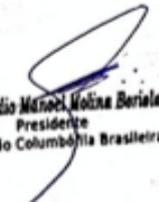
Art. 1º: Por conta dos inúmeros problemas apresentados no fornecimento do produto “anilhas” aos Sócios da Federação Columbófila Brasileira, tais como, qualidade, durabilidade, pontualidade e aos padrões exigidos pela Federação Columbófila Internacional - FCI, **suspender temporariamente** as compras dos produtos da fabricante em referência, até que esta apresente novo produto que esteja em obediência aos padrões técnicos e recomendáveis exigidos.

Art. 2: Dê-se ciência imediata à **FEDERAÇÃO COLUMBÓFILA INTERNACIONAL – FCI**, na pessoa de seu Presidente.

Art. 3: Esta portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São José do Rio Preto/SP, 05 de novembro de 2020.


Dr. Cláudio Manoel Molina Beriale
Presidente
Federação Columbófila Brasileira